



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018
1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017**

ESCLARECIMENTO 62 – enviado por e-mail em 22/1/2018, às 15h34

Prezado:

Venho por meio deste solicitar a informação a seguir para o Edital de Chamamento Público Nº 01/2018: Em caso de inscrição de proponente sendo a PREFEITURA MUNICIPAL e estando ausente o Prefeito Municipal por motivo de férias, aceita-se a assinatura do Vice Prefeito no Projeto e na declaração? Aguardamos deste já a resposta.

RESPOSTA:

O projeto deve ser assinado pelo(s) "representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item 'a' [ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de cópia da ata de eleição de diretoria] ou por meio de procuração", conforme versam o item d do anexo III do Edital. Ver também o item 6 do Anexo I do Edital, o item IV.4 do anexo VII do Edital (Termo de Referência) e Anexo I da Norma de Patrocínio da Codemig.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 63 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 08h54

Gostaria de saber informações sobre a verba disponibilizada pela Codemig. Somos uma instituição filantrópica e gostaríamos de organizar um espaço que temos na instituição para ampliarmos o setor de fisioterapia.

Nosso objetivo é montar um projeto para que possamos utilizar a verba para a reforma do setor de fisioterapia. A Codemig contempla este tipo de projeto?

RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 31.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 64 – enviado por e-mail em 22/1/2018, às 18h13

É possível concorrer ao edital em referência tendo em vista que o nosso projeto/evento tem data de realização em 04 de julho de 2018?



Serão 38 dias de diferença dentro da previsão do cronograma da Codemig. No entanto, é possível a entrega da prestação de contas no prazo previsto de 30/06/2018, tendo em vista o pagamentos e negociações junto aos fornecedores.

RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 13.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 65 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 10h32

Vou mandar um projeto para o Edital de Patrocínio e estou com dúvidas em relação à documentação. Sou Microempreendedora Individual. Quais são os documentos que não tenho que enviar?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 57.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 66 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 11h54

Gostaria de saber se uma empresa pode submeter um projeto para esse edital, que englobe o pagamento de serviços de terceiros (que seriam feitos por pesquisadores de uma universidade...) e também por outras empresas. Basicamente esses valores fariam parte de um projeto de P&D da empresa que possui um orçamento maior que o que seria submetido para a CODEMIG, mas com prazo condizente ao do edital

RESPOSTA:

O proponente pode solicitar o pagamento do serviço de terceiro, desde que respeitadas as vedações detalhadas na cláusula 6 do Edital e na cláusula 5 da NP17 – Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig, e que ele apresente os comprovantes na forma que estipula o Edital. Não serão aceitos recibos, exceto, quando for o caso, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), com todos os comprovantes de encargos recolhidos, conforme detalhado no Anexo IV - Item I do Edital.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 67 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 12h57

Poderiam me auxiliar referente as 03 declarações abaixo se no caso de Prefeitura precisamos realmente da apresentação destas declarações para pleito referente ao patrocínio:

h. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão de Quitação Plena do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

l. Comprovação da regularidade da patrocinada perante o CAFIMP, mediante apresentação de certidão negativa de inscrição;

RESPOSTA:

Em relação a todos os itens mencionados, vide resposta ao esclarecimento 20. Sobre a certidão negativa do CAFIMP, mais especificamente, atentar-se para a resposta ao esclarecimento 37.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 68 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 13h34

Bom Dia, tudo bem?

Gostaria de saber se o edital da CODEMIG 2018 contempla a publicação de livros?

Aguardo resposta e desde já, agradeço a atenção!

RESPOSTA:

O Edital de Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 01/208 – 1º semestre de 2018 – Processo Interno 489/2017 não contempla a publicação de livros.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 69 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 15h13

Boa tarde. Estou realizando a inscrição no chamamento acima citado e me deparei com a seguinte dúvida, a saber:

Na data limite, no Item 4, CRONOGRAMA, consta:

Início dos projetos/eventos: A partir de 27/03/2018

Encerramento dos projetos/eventos: Até 26/05/2018

Data limite para prestação de contas: 20/06/2018

E no item 9, DA CONTRATAÇÃO, consta no 9.2



Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante.

Portanto, fiquei na dúvida sobre a data de realização do projeto. Pode ser no segundo semestre?

RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 13. Ver também errata contida no esclarecimento 1.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig